



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



## EXCELENTEÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

A Comissão de Redação de Leis, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 161 e seguintes do Regimento Interno desta Casa, apresenta a **REDAÇÃO FINAL DA LEI RELATIVA AO PROJETO DE LEI N° 45/2023:**

LEI N° /2023

*Dispõe sobre autorização para realização de permuta e desafetação de bem público.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica desafetado de sua finalidade, passando a integrar a categoria de bem disponível, o imóvel registrado sob a matrícula n.º 26.904 perante o Ofício de Registro de Imóveis de Navegantes, de propriedade do Município de Luiz Alves - SC.

**Art. 2º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar permuta com a pessoa jurídica denominada de Altini Empreendimentos SPE Ltda, inscrita sob o CNPJ n.º 29.174.404/0001-83, tendo como objeto da permuta os seguintes bens imóveis:

I - Imóvel situado na zona urbana do Município de Luiz Alves-SC, no lado par da Rua Portugal, sem denominação oficial, bairro Vila Nova, representado pelo lote n.º 118 da quadra n.º 09, do loteamento denominado Vila das Palmeiras, com a área de 402,24 metros quadrados, e as seguintes medidas e confrontações: na frente que faz ao norte, em 02 (duas) linhas, a primeira onde mede 9,43 metros, e a segunda onde mede 8,99 metros, ambas com a Rua Portugal; fundos ao sul, com terras de Izaias José Vieck (M-11.485 do ORI de Navegantes), onde mede 15 metros; estreita ao oeste, com a Rua Itália, onde mede 21,33 metros, e ao leste, com terras de Altini Empreendimentos SPE Ltda (lote n.º 01 da área de interesse social), onde mede 27,34 metros, registrado sob a matrícula n.º 26.904 perante o Ofício de Registro de Imóveis de Navegantes, de propriedade do Município de Luiz Alves – SC, avaliado em R\$ 265.478,00;

II - Imóvel situado na zona urbana do Município de Luiz Alves-SC, no lado par da Rua Álida Bressanini, bairro Vila Nova, representado pela parcela n.º 04, do loteamento denominado Vila das Palmeiras, com a área de 495,76 metros quadrados, e as seguintes medidas e confrontações: na frente que faz ao oeste, com a Rua Álida Bressanini; fundos ao leste, com terras de Altini Empreendimentos SPE Ltda (lote n.º 39), a mesma medida; estreita ao sul, com terras de Altini Empreendimentos SPE Ltda (parcela n.º 05), onde mede 40,23 metros, distante nesta estreita da esquina com o lado ímpar da Rua Áustria, 92,87 metros, e ao norte, com terras de Altini Empreendimentos SPE Ltda (parcela n.º 03), onde mede 45,07 metros, registrado sob a matrícula n.º 26.779 perante o Ofício de Registro de Imóveis de Navegantes, avaliado em R\$ 265.478,00.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

**MARCOS PEDRO VEBER**  
Prefeito Municipal

☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

✉ Rodovia SC-414, nº 3.520, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000.

✉ <https://www.luizalves.sc.leg.br>



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



Esta é a Redação final da Lei relativa ao Projeto de Lei n.º 45/2023 que submetemos a apreciação de nossos nobres pares pedindo sua aprovação.

Comissão de Redação de Leis, em 19 de setembro de 2023.

**SUSANA MÜLLER CAMPIGOTTO**  
Presidente

**ÊNIO RONCHI JÚNIOR**  
Relator

**FELIPE BRÁS LUCIANI**  
Membro